



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Comissão Parlamentar de Inquérito do Asfalto



Ata da Quarta Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito do Asfalto realizada em dezesseis de setembro de dois mil e dezenove, às quatorze horas na sede provisória da Câmara Municipal de Guarapari, situada na Rua Getúlio Vargas, nº299, Centro, Guarapari, Estado do Espírito Santo. A reunião foi aberta contando com a presença dos **Vereadores Dr. Rogério Zanon, (Presidente), Gilmar Pinheiro (Relator) e Oziel Pereira de Sousa (Membro)**. Inicialmente o Presidente realizou a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada pela Comissão. Dando continuidade às investigações da CPI do Asfalto, o Presidente informou que foi recebida resposta do OFÍCIO CPI ASFALTO nº 007/2019 enviado à Polícia Federal, sendo informado pelo Ilmo. Sr. Delegado da Polícia Federal Corregedor Regional, Alessandro Rodrigues Batista, que foram realizadas consultas no sistema da Polícia Judiciária da Superintendência Regional do Espírito Santo, não tendo sido verificada existência de inquérito policial referente aos fatos notificados. Com relação ao material enviado pela Prefeitura Municipal de Guarapari (cópia integral em mídia digital do processo licitatório nº 23.406/2011), o Presidente informou que está sendo feita análise dele e que possivelmente a Comissão irá solicitar mais informações à Prefeitura Municipal de Guarapari. Informou ainda que a Comissão está aguardando resposta do Tribunal de Contas e do Ministério Público para desta forma dar continuidade à CPI e poder começar a marcar as oitivas. Também informou que o andamento dos trabalhos da CPI será feito da forma mais transparente possível, possibilitando condição de defesa para quem tiver que se defender. Além disso disse que os trabalhos serão feitos de forma responsável, com atuação firme e séria, a fim de dar resposta para a população de Guarapari. Não havendo no momento mais nada a tratar, o Presidente informou a data da próxima reunião, que será no dia 23 de setembro de 2019, e encerrou a reunião. Guarapari/ES, 16 de setembro de 2019. XXXXXXXXXXXXX

Presidente – Ver. Dr. Rogério Zanon _____
Relator – Ver. Gilmar Pinheiro _____
Membro – Ver. Oziel Pereira de Sousa _____



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



FORMULÁRIO PARA USO DO PLENÁRIO

DADOS DO REQUERENTE

Nome da Comissão: CPI Asfalto
Presidente: Dr. Rogério Zanor Telefone: () 99622 6293

DADOS DO EVENTO

Tema/Título: CPI do Asfalto
Objetivo: apurar denúncias de irregularidades

Data: 23/09/2019 Horário: das 14h00 até às 16h00

LISTA DE NECESSIDADES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO

RECURSOS HUMANOS

() Taquígrafos () Operador de Som () Operador de Data Show () Serviço de Copa
() Jurídico () Controladoria () Outros _____

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

() Plenário () Sala dos Vereadores

DIRETORIA GERAL

() Data Show () Notebook () Impressora () Sonorização
() Outros _____

DIVISÃO DE IMPRENSA

() Arte () Transmissão () Fotografia () Slides () Banner () Certificado () Imprensa
() Outros _____

Guarapari, em 16 de setembro de 2019

Assinatura do Requerente

PROTOCOLO RH <u>16/09/2019</u> <u>[Assinatura]</u> Assinatura

PROTOCOLO GAB PRESIDENCIA <u>16/09/2019</u> <u>[Assinatura]</u> Assinatura
--

PROTOCOLO DIRETORIA <u>16/09/2019</u> <u>[Assinatura]</u> Assinatura
--

PROTOCOLO IMPrensa <u>16/09/19</u> <u>[Assinatura]</u> Assinatura

Observações:

- 1) Este formulário deverá ser entregue ao final de cada reunião ou com no mínimo 3 (três) dias de antecedência.
- 2) Em caso de cancelamento, avisar 1 (um) dia antes do evento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Comissão Parlamentar de Inquérito do Asfalto



Ata da Quinta Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito do Asfalto realizada em vinte e três de setembro de dois mil e dezenove, às quatorze horas na sede provisória da Câmara Municipal de Guarapari, situada na Rua Getúlio Vargas, nº299, Centro, Guarapari, Estado do Espírito Santo. A reunião foi aberta contando com a presença dos **Vereadores Dr. Rogério Zanon, (Presidente), Gilmar Pinheiro (Relator) e Oziel Pereira de Sousa (Membro)**. Inicialmente o Presidente declarou aberta a quinta reunião da CPI do Asfalto, e em seguida realizou a leitura da ata da reunião anterior, tendo sido aprovada pela Comissão. Ato contínuo, o Presidente informou que foram solicitadas informações sobre o processo administrativo nº. 21870/2012 à Prefeitura de Guarapari, pois ainda não há informações dele para a CPI. Isso também será solicitado a outros órgãos públicos. Disse ainda que caso não receba a resposta em tempo hábil a Comissão irá até a Prefeitura Municipal de Guarapari receber a informação para que a CPI não fique parada. Em seguida o Presidente comentou sobre a certidão positiva de débitos relativa a tributos municipais em nome da Construtora Roma Ltda - CNPJ 06238388/0001-40, comprovada pela certidão de número 0067294/2012. E que estranha que tenha sido feito o pagamento à construtora de forma meteórica em decorrência ao débito existente com a prefeitura. Ato contínuo o Presidente colocou em votação a convocação do ex-secretário de Fazenda, Sr. Tolúnio Fernando Romanelli para comparecer na próxima reunião da CPI para prestação de esclarecimentos, tendo sido aprovada por unanimidade dos presentes. Com a palavra o Ver. Oziel Pereira de Sousa ressaltou a importância que o gestor tem em aplicar recursos com responsabilidade, é também que o erário público não pode sofrer danos por irresponsabilidade de um gestor. Em seguida, com a palavra, o Ver. Gilmar Pinheiro solicitou ao Presidente que seja dada ciência da próxima reunião ao Presidente da Câmara, Ênis Gordin, para que ele dê publicidade à próxima reunião, e também solicitando a ele a transmissão dela para que a população possa acompanhar o trabalho da Comissão em tempo real. Ato contínuo, o Presidente esclareceu que nas cinco primeiras reuniões da CPI não foi solicitada transmissão ao vivo pois não houve oitivas, mas que essa solicitação será feita para a próxima reunião. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente informou a data da próxima reunião e encerrou a reunião. Guarapari/ES, 23 de setembro de 2019. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente – Ver. Dr. Rogério Zanon _____

Relator – Ver. Gilmar Pinheiro _____

Membro – Ver. Oziel Pereira de Sousa _____



Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2017-2020



Guarapari - ES, 16 de setembro de 2019.

OFÍCIO CPI ASFALTO nº.009/2019

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 227 de 13 de agosto de 2019, publicada no DOM nº 1326, vem a presença de Vossa Excelência solicitar **cópia integral do processo administrativo nº 21.870/2012 protocolado na Prefeitura Municipal de Guarapari, que versa sobre serviços prestados pela Construtora ROMA LTDA, requerendo o pagamento e medição referente aos serviços de drenagem e pavimentação asfáltica de diversas ruas do município – contrato nº 062/2012 no valor total de R\$ 884.449,71 (oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos).**

Essa solicitação se justifica pois a CPI foi instaurada com o escopo para apurar possíveis irregularidades no uso do erário municipal, cabendo a esta douta Comissão a função constitucional de fiscalizar o mencionado contrato.

No oportuno, aproveito a oportunidade para reiterar minhas cordiais saudações.

Atenciosamente,


DR. ROGÉRIO ZANON
Presidente CPI Asfalto


GILMAR PINHEIRO
Relator


OZIEL PEREIRA DE SOUSA
Membro

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

21602 / 2019



16/09/2019 15:22
115159

REQUERENTE: COMISSAO PARLAMENTAR DE INQUERITO CPI

Grupo do Assunto: COPIAS

Assunto: DOCUMENTOS

SOL ATRAVES DO OFICIO 009/2019 COPIA INTEGRAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 21.870/2012

EXMO. SR.
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI/ES



Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2017-2020



Guarapari - ES, 24 de setembro de 2019.

OFÍCIO CPI ASFALTO nº.010/2019

Excelentíssimo Sr. Ministro,

A Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 227 de 13 de agosto de 2019, publicada no DOM nº 1326, vem a presença de Vossa Excelência solicitar deste Egrégio Tribunal de Contas da União, **informações** se tem instaurado nesse órgão algum processo de investigação acerca do **processo administrativo nº 21.870/2012 protocolado na Prefeitura Municipal de Guarapari, que versa sobre serviços prestados pela Construtora ROMA LTDA, requerendo o pagamento e medição referente aos serviços de drenagem e pavimentação asfáltica de diversas ruas do município – aditivo ao contrato nº 062/2012 no valor total de R\$ 884.449,71 (oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos).**

Ocorre que, em 27 de dezembro de 2012 (quinta-feira) faltando apenas 4 dias para o término do mandato do Prefeito, a Construtora Roma protocolou um processo de pedido de pagamento de medição no valor de R\$ 884.449,71 (oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), às 17h48 min, sendo que este processo foi autuado, medido e pago, em tempo recorde, no dia 28 de dezembro do ano em curso.

Solicitamos ainda que caso tenha este profícuo órgão instaurado algum procedimento com a finalidade de investigar o caso em tela, que seja enviado cópia integral do mesmo para a CPI do asfalto instituída na Câmara Municipal de Guarapari.

Essa solicitação se justifica, pois a CPI foi instaurada com o escopo para apurar possíveis irregularidades no uso do erário municipal, cabendo a esta douta Comissão a função constitucional de fiscalizar o mencionado contrato.

No oportuno, aproveito a oportunidade para reiterar minhas cordiais saudações.

Atenciosamente,


DR. ROGÉRIO ZANON
Presidente CPI Asfalto


GILMAR PINHEIRO
Relator


OZIEL PEREIRA DE SOUSA
Membro

Exmo. Sr.
WEDER DE OLIVEIRA
MINISTRO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
VITÓRIA/ES

ENVIADO PELO CORREIO
AR. Nº 1058767349/BR
EM 26/09/2019

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 14300214 - AC GUARAPARI
GUARAPARI - ES
CNPJ....: 34028316286082 Ins Est.: 080252257
COMPROVANTE DO CLIENTE



Cliente.....: GUARAPARI CAMARA MUNICIPAL
CNPJ/CPF.....: 27467844000101
Doc. Post.....: 343839556
Contrato...: 9912458898 Cod. Adm.: 19073895
Cartao...: 74692976

Movimento..: 26/09/2019 Hora.....: 15:30:26
Caixa.....: 93561044 Matrícula...: 82793280
Lancamento.: 065 Atendimento: 00045
Modalidade.: A Faturar ID Tiquete.: 1710766760

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA COML A FATURA	1	14,20+
Valor do Porte(R\$)...	2,70	
Cep Destino: 29050-380 (ES)		
Peso real (G).....	25	
Peso Tarifado:.....	0,025	
OBJETO====> JU587673491BR		
PE - 4 ED - S ES - N		
AVISO DE RECEBIMENTO:	5,75	
REGISTRO NACIONAL...	5,75	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 14,20

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

A FATURAR

Reconheço a prestação do(s) serviço(s) acima
prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante
apresentação de fatura. Os valores constantes
deste comprovante poderão sofrer variações de
acordo com as cláusulas contratuais

Nome: _____ RG: _____
Ass. Responsável.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
deste comprovante, para eventual contato com
os Correios.
VIA-CLIENTE SARA 7.9.01



Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2017-2020



Guarapari - ES, 24 de setembro de 2019.

OFÍCIO CPI ASFALTO nº.011/2019

Excelentíssimo Sr. Presidente do Tribunal de Contas do ES,

A Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 227 de 13 de agosto de 2019, publicada no DOM nº 1326, vem a presença de Vossa Excelência solicitar deste Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, **informações** se tem instaurado nesse órgão algum processo de investigação acerca do **processo administrativo nº 21.870/2012 protocolado na Prefeitura Municipal de Guarapari, que versa sobre serviços prestados pela Construtora ROMA LTDA, requerendo o pagamento e medição referente aos serviços de drenagem e pavimentação asfáltica de diversas ruas do município – aditivo ao contrato nº 062/2012 no valor total de R\$ 884.449,71 (oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos).**

Ocorre que, em 27 de dezembro de 2012 (quinta-feira) faltando apenas 4 dias para o término do mandato do Prefeito, a Construtora Roma protocolou um processo de pedido de pagamento de medição no valor de R\$ 884.449,71 (oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), às 17h48 min, sendo que este processo foi autuado, medido e pago, em tempo recorde, no dia 28 de dezembro do ano em curso.

Solicitamos ainda que caso tenha este profícuo órgão instaurado algum procedimento com a finalidade de investigar o caso em tela, que seja enviado cópia integral do mesmo para a CPI do asfalto instituída na Câmara Municipal de Guarapari.

Essa solicitação se justifica, pois a CPI foi instaurada com o escopo para apurar possíveis irregularidades no uso do erário municipal, cabendo a esta douta Comissão a função constitucional de fiscalizar o mencionado contrato.

No oportuno, aproveito a oportunidade para reiterar minhas cordiais saudações.

Atenciosamente,


DR. ROGÉRIO ZANON
Presidente CPI Asfalto


GILMAR PINHEIRO
Relator


OZIEL PEREIRA DE SOUSA
Membro

Exmo. Sr.
SÉRGIO ABOUDIB
PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO
VITÓRIA/ES

ENVIADO PELO CORREIO
AR. Nº 70587673488 BR
EM 26/09/2019



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 14300214 - AC GUARAPARI
GUARAPARI - ES
CNPJ....: 34028316286082 Ins Est.: 080252257
COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: GUARAPARI CAMARA MUNICIPAL
CNPJ/CPF.....: 27467844000101
Doc. Post.....: 343838271
Contrato...: 9912458898 Cod. Adm.: 19073895
Cartao...: 74692976

Movimento...: 26/09/2019 Hora.....: 15:28:34
Caixa.....: 93561044 Matrícula...: 82793280
Lancamento...: 064 Atendimento: 00044
Modalidade...: A Faturar ID Tiquete...: 1710775386

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA COM L A FATURA	1	14,20+
Valor do Porte(R\$)...		2,70
Cep Destino: 29050-913 (ES)		
Peso real (G).....		25
Peso Tarifado:.....		0,025
OBJETO=> JU587673488BR		
PE - 4 ED - S ES - N		
AVISO DE RECEBIMENTO:		5,75
REGISTRO NACIONAL...		5,75

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 14,20

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

A FATURAR

Reconheço a prestação do(s) serviço(s) acima
prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante
apresentação de fatura. Os valores constantes
deste comprovante poderão sofrer variações de
acordo com as cláusulas contratuais

Nome: _____ RG: _____
Ass. Responsável.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
deste comprovante, para eventual contato com
os Correios.

VIA-CLIENTE

SARA 7.9.01



Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2017-2020



Guarapari - ES, 24 de setembro de 2019.

OFÍCIO CPI ASFALTO nº.012/2019

Ilustríssimo Sr. Delegado Federal,

A Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 227 de 13 de agosto de 2019, publicada no DOM nº 1326, vem a presença de Vossa Excelência solicitar desta eminente Delegacia, **informações** se tem instaurado nesse órgão algum processo de investigação acerca do **processo administrativo nº 21.870/2012 protocolado na Prefeitura Municipal de Guarapari, que versa sobre serviços prestados pela Construtora ROMA LTDA, requerendo o pagamento e medição referente aos serviços de drenagem e pavimentação asfáltica de diversas ruas do município – aditivo ao contrato nº 062/2012 no valor total de R\$ 884.449,71 (oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos).**

Ocorre que, em 27 de dezembro de 2012 (quinta-feira) faltando apenas 4 dias para o término do mandato do Prefeito, a Construtora Roma protocolou um processo de pedido de pagamento de medição no valor de R\$ 884.449,71 (oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), às 17h48 min, sendo que este processo foi autuado, medido e pago, em tempo recorde, no dia 28 de dezembro do ano em curso.

Solicitamos ainda que caso tenha este profícuo órgão instaurado algum procedimento com a finalidade de investigar o caso em tela, que seja enviado cópia integral do mesmo para a CPI do asfalto instituída na Câmara Municipal de Guarapari.

Essa solicitação se justifica, pois a CPI foi instaurada com o escopo para apurar possíveis irregularidades no uso do erário municipal, cabendo a esta douta Comissão a função constitucional de fiscalizar o mencionado contrato.

No oportuno, aproveito a oportunidade para reiterar minhas cordiais saudações.

Atenciosamente,


DR. ROGÉRIO ZANON

Presidente CPI Asfalto

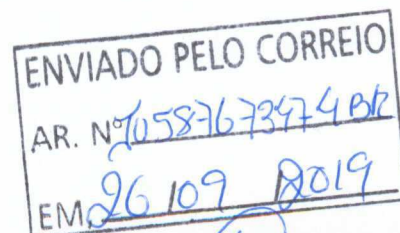

GILMAR PINHEIRO

Relator


OZIEL PEREIRA DE SOUSA

Membro

Ao Ilmo.
LEONARDO RABELLO FEYO
CHEFE DA DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/ES
VITÓRIA/ES



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 14300214 - AC GUARAPARI
GUARAPARI - ES
CNPJ....: 34028316286082 Ins Est.: 080252257
COMPROVANTE DO CLIENTE



Cliente.....: GUARAPARI CAMARA MUNICIPAL
CNPJ/CPF.....: 27467844000101
Doc. Post.....: 343837233
Contrato...: 9912458898 Cod. Adm.: 19073895
Cartao...: 74692976

Movimento..: 26/09/2019 Hora.....: 15:26:23
Caixa.....: 93561044 Matrícula...: 82793280
Lancamento.: 063 Atendimento: 00043
Modalidade.: A Faturar ID Tiquete.: 1710774375

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA COM L A FATURA	1	14,20*
Valor do Porte(R\$)...	2,70	
Cep Destino: 29114-105 (ES)		
Peso real (G).....	24	
Peso Tarifado:.....	0,024	
OBJETO=====> JU587673474BR		
PE - 5 ED - S ES - N		
AVISO DE RECEBIMENTO:	5,75	
REGISTRO NACIONAL....	5,75	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 14,20

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

A FATURAR

Reconheço a prestação do(s) serviço(s) acima
prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante
apresentação de fatura. Os valores constantes
deste comprovante poderão sofrer variações de
acordo com as cláusulas contratuais
Nome: RG:
Ass. Responsável.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
deste comprovante, para eventual contato com
os Correios.
VIA-CLIENTE SARA 7.9.01



Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2017-2020



Guarapari - ES, 24 de setembro de 2019.

OFÍCIO CPI ASFALTO nº.013/2019

Excelentíssimo Sr. Procurador Geral,

A Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 227 de 13 de agosto de 2019, publicada no DOM nº 1326, vem a presença de Vossa Excelência solicitar desta Douta Procuradoria, **informações** se tem instaurado nesse órgão algum processo de investigação acerca do **processo administrativo nº 21.870/2012 protocolado na Prefeitura Municipal de Guarapari, que versa sobre serviços prestados pela Construtora ROMA LTDA, requerendo o pagamento e medição referente aos serviços de drenagem e pavimentação asfáltica de diversas ruas do município – aditivo ao contrato nº 062/2012 no valor total de R\$ 884.449,71 (oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos).**

Ocorre que, em 27 de dezembro de 2012 (quinta-feira) faltando apenas 4 dias para o término do mandato do Prefeito, a Construtora Roma protocolou um processo de pedido de pagamento de medição no valor de R\$ 884.449,71 (oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), às 17h48 min, sendo que este processo foi autuado, medido e pago, em tempo recorde, no dia 28 de dezembro do ano em curso.

Solicitamos ainda que caso tenha este profícuo órgão instaurado algum procedimento com a finalidade de investigar o caso em tela, que seja enviado cópia integral do mesmo para a CPI do asfalto instituída na Câmara Municipal de Guarapari.

Essa solicitação se justifica, pois a CPI foi instaurada com o escopo para apurar possíveis irregularidades no uso do erário municipal, cabendo a esta douta Comissão a função constitucional de fiscalizar o mencionado contrato.

No oportuno, aproveito a oportunidade para reiterar minhas cordiais saudações.

Atenciosamente,

GILMAR PINHEIRO
Relator

DR. ROGÉRIO ZANON
Presidente CPI Asfalto
OZIEL PEREIRA DE SOUSA
Membro

Exmo. Sr.
EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO/MP-ES
VITÓRIA/ES

ENVIADO PELO CORREIO
A.R. Nº 1058767346580
EM 26/09/2019



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 14300214 - AC GUARAPARI - ES
GUARAPARI
CNPJ....: 34028316286082 Ins Est.: 080252257
COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: GUARAPARI CAMARA MUNICIPAL
CNPJ/CPF.....: 27467844000101
Doc. Post.....: 343836378
Contrato...: 9912458898 Cod. Adm.: 19073895
Cartao...: 74692976

Movimento...: 26/09/2019 Hora.....: 15:24:42
Caixa.....: 93561044 Matrícula...: 82793280
Lancamento...: 062 Atendimento: 00042
Modalidade...: A Faturar ID Tiquete...: 1710773582

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA COML A FATURA	1	14,20+
Valor do Porte(R\$)...	2,70	
Cep Destino: 29055-036 (ES)		
Peso real (G).....	25	
Peso Tarifado:.....	0,025	
OBJETO=====> JU587673465BR		
PE - 4 ED - S ES - N		
AVISO DE RECEBIMENTO:	5,75	
REGISTRO NACIONAL...	5,75	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 14,20

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

A FATURAR

Reconheço a prestação do(s) serviço(s) acima
prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante
apresentação de fatura. Os valores constantes
deste comprovante poderão sofrer variações de
acordo com as cláusulas contratuais

Nome: RG:
Ass. Responsável.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
deste comprovante, para eventual contato com
os Correios.

VIA-CLIENTE

SARA 7.9.01



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



FORMULÁRIO PARA USO DO PLENÁRIO

DADOS DO REQUERENTE

Nome da Comissão: CPI do ASFALTO
Presidente: DR. ROGERIO ZANON Telefone: (27) 996226243

DADOS DO EVENTO

Tema/Título: CPI do ASFALTO
Objetivo: APURAR DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES, CONVOCAÇÃO DO EX. SEC. FAZENDA SA. TOLUNIO FERNANDO ROMANELLI P/ESCLARECIMENTO
Data: 02 / 10 / 2019 Horário: das 13h00 até às 14h00

LISTA DE NECESSIDADES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO

RECURSOS HUMANOS

Taquígrafos Operador de Som Operador de Data Show Serviço de Copa
 Jurídico Controladoria Outros _____

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Plenário Sala dos Vereadores

DIRETORIA GERAL

Data Show Notebook Impressora Sonorização
 Outros _____

DIVISÃO DE IMPRENSA

Arte Transmissão Fotografia Slides Banner Certificado Imprensa
 Outros _____

Guarapari, em 24 de SETEMBRO de 2019

Assinatura do Requerente

PROTOCOLO
RH
24/09/2019
Assinatura

PROTOCOLO
GAB PRESIDENCIA
24/09/2019
Assinatura

PROTOCOLO
DIRETORIA
24/09/2019
Assinatura

PROTOCOLO
IMPRENSA
24/09/19
Assinatura

Observações:

- 1) Este formulário deverá ser entregue ao final de cada reunião ou com no mínimo 3 (três) dias de antecedência.
- 2) Em caso de cancelamento, avisar 1 (um) dia antes do evento.



Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2017-2020



Guarapari - ES, 25 de setembro de 2019.

INTIMAÇÃO PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS

2ª VIA

Prezado senhor,

A Comissão de Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução n.º 227 de 13 de agosto de 2019, publicada no DOM n.º 1326, vem, na forma dos ditames regimentais, **INTIMAR** V. S^a. a comparecer no Plenário Ewerson de Abreu Sodré, localizado na sede da Câmara Municipal de Guarapari às **13 horas** do dia **02/10/2019**, para prestar esclarecimentos a esta Comissão no que tange a indícios de irregularidades apurados no Processo Administrativo-PMG n.º 21.870/2012.

Informamos ainda, que o não comparecimento poderá acarretar adoção de medidas contidas no artigo 58, § 3º da CRFB, e nas Leis 1.579/52 e 13.367/16 podendo ser aplicado a condução coercitiva do intimado.


DR. ROGÉRIO ZANON
Presidente CPI Asfalto



AO ILUSTRÍSSIMO EX-SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SR. TOLÚNIO FERNANDO ROMANELLI
Endereço: Rua Emílio Soares Rocha, n.º 760, bairro Itapebussu, Guarapari-ES,
CEP: 29.210-220



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Comissão Parlamentar de Inquérito do Asfalto



Ata da Sexta Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito do Asfalto realizada em dois de outubro de dois mil e dezenove, às quatorze horas na sede provisória da Câmara Municipal de Guarapari, situada na Rua Getúlio Vargas, nº299, Centro, Guarapari, Estado do Espírito Santo. A reunião foi aberta contando com a presença dos **Vereadores Dr. Rogério Zanon, (Presidente), Gilmar Pinheiro (Relator) e Oziel Pereira de Sousa (Membro)**. Inicialmente o Presidente declarou aberta a sexta reunião da CPI do Asfalto, e em seguida realizou a leitura da ata da reunião anterior, tendo sido aprovada pela Comissão. Ato contínuo, o Presidente solicitou que o Sr. Tolúnio Fernando Romanelli tomasse lugar para prestação de esclarecimentos conforme intimação previamente entregue a ele. Em seguida, o Presidente perguntou ao Sr. Tolúnio se ele tinha ciência do processo que ensejou sua convocação, sendo informado que não. Devido a isso foi entregue a ele o referido processo e foi concedido tempo para análise dele. Ato contínuo, a Comissão tomou seu depoimento (termo de depoimento anexo). Ao término dele, o Presidente colocou em votação a convocação das seguintes pessoas para prestarem depoimentos a esta Comissão: Sra. Márcia da Silva Vieira, ex-subgerente de obras e contratos; Sr. Marcos A. V. Pestana, ex-gerente de obras da SEMOP, e Sr. Emanuel de Oliveira Vieira, ex-secretário de obras da SEMOP. Em votação a convocação foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente informou a data da próxima reunião e encerrou a reunião. Guarapari/ES, 02 de outubro de 2019. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente – Ver. Dr. Rogério Zanon _____
Relator – Ver. Gilmar Pinheiro _____
Membro – Ver. Oziel Pereira de Sousa _____



Câmara Municipal de Guarapari Legislatura 2017-2020



TERMO DE DEPOIMENTO (TESTEMUNHA)

Aos **02 (dois) dias** do mês de **outubro** do ano de **2019**, às **13 (treze) horas**, nas dependências do Plenário Ewerson de Abreu Sodré, na Sede da Câmara Municipal de Guarapari localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari-ES, onde funciona a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI do Asfalto), instituída pela Resolução n.º 227, de 13 de agosto de 2019, compareceu, em decorrência de convocação desta comissão, o Sr. **TOLÚNIO FERNANDO ROMANELLI**, Funcionário Público Aposentado, RG: 808954135 IFP RJ, CPF nº 264.231.467-72, para prestar esclarecimentos a esta Comissão acerca de indícios de irregularidades apurados no Processo Administrativo-PMG nº 21.870/2012. De início foi advertido para não faltar com a verdade, sob pena de incorrer no crime de falso testemunho, e passou posteriormente a declarar: QUE sabe do processo investigado por esta Comissão apenas pela convocação que recebeu através do ofício que recebeu; que não tem conhecimento do processo, pois há três anos não trabalha na Prefeitura Municipal de Guarapari; que após leitura dos autos, tem ciência do que se trata o processo; que na época dos fatos era Secretário Municipal da Fazenda; que não tem nenhum envolvimento com a empresa investigada, Roma; que não prestou nenhum tipo de serviço como autônomo para empresa investigada; que não é nem amigo, nem parente de nenhum dos sócios da empresa investigada; que ninguém da empresa investigada o procurou por ocasião das investigações desta Comissão; que ninguém da prefeitura o procurou para falar a respeito dos fatos investigados por esta Comissão; que concorda em dizer a verdade; que não tem nada a declarar ou manifestar-se quanto ao objeto da investigação que entenda relevante; que não tem nenhuma informação a contribuir com a investigação; que quanto aos pagamentos que efetuava, pagava aqueles que eram autorizados pelo ordenador de despesas; que a construtora Roma fez várias obras para a prefeitura; que não lembra de algumas coisas, pois está há muito tempo afastado da prefeitura; que no processo de pagamento de obras a solicitação de pagamento vem da Secretaria de Obras que atesta a despesa e depois vai ao gabinete do Prefeito para autorizar o pagamento; que analisava os processos de pagamento de acordo com o saldo; que os pagamentos eram feitos sob empenho; que a quantidade e os valores de pagamentos à empresa Roma dependiam da quantidade de obras; que acredita que o pagamento do processo investigado foi rápido, pois ocorreu no último dia útil do ano; que não recebia ordens pessoais para pagar, mas sim do processo; que a rapidez do pagamento do processo não depende da Secretária da Fazenda; que não achou anormal que o pagamento à Empresa Roma tenha sido feito tão rápido; que na administração tem processos que andam rápido; que não se recorda qual a fonte de recurso foi utilizada para o pagamento e que não se lembraria nem olhando



Câmara Municipal de Guarapari Legislatura 2017-2020



o cheque; que não recebeu ordem pessoal do Prefeito para pagar o processo; que recebia apenas o processo; que desconhece o decreto de encerramento do exercício que proíbe pagamento no último dia útil do ano; que não contestou o pagamento por nenhum motivo; que não foi coagido a realizar o pagamento objeto do processo de investigação desta comissão; que os pagamentos podem ser feitos mesmo que o Construtor esteja em débitos com o Município, pois é uma orientação do TCU e da Procuradoria do Município; que com relação às fotos da obra no processo investigado não tem como prestar declarações, pois trata-se de documento de ateste da Secretaria de Obras e não tem capacidade técnica para avalia-las; que não responderia por assinar o pagamento do processo investigado, por se tratar de responsabilidade do Secretário de Obras; que o Secretário da Fazenda só é responsável pelos aspectos financeiros; que tinha consciência de que a empresa devia ao Município; que trâmite do processo pagamento no dia 28/12/2012 foi: a Secretária de Obras faz a análise das obras, atesta o serviço, depois manda ao prefeito que autoriza o pagamento e depois vai à Secretaria da Fazenda; que o processo-PMG nº 21.870 foi recebido pelo protocolo no dia 27/12/2012, foi encaminhado à Secretaria de Obras e foi pago no dia 28/12/2012; que exerceu o Cargo de Secretário da Fazenda no Município de Guarapari por mais de 10 anos; que pelo o tempo que estava na PMG entende que não é comum um processo de valor tão grande como o investigado ser aberto, pago e concluso num período tão pequeno, mas pode acontecer; que não se lembra quantos processos semelhantes ao que é investigado tenham sido pagos em um período tão curto; que dos processos da prefeitura que pagou não lembra se outros foram pagos em menos de 48 hrs; que a construtora Roma fez inúmeras obras no período de administração do Sr. Edson Magalhães; que uma empresa que tem débitos com o Município pode receber pagamentos do Município, conforme resolução do TCU; que a empresa Roma poderia receber valores referentes ao processo que é investigado por esta Comissão, mesmo em débito com a Prefeitura; que não fez nenhuma facilitação para facilitar o pagamento à empresa Roma; que seu Despacho no processo investigado foi feito pela sua secretária que trabalhava em seu gabinete, pois a letra não é sua; que estava em seu gabinete quando assinou o Despacho no processo investigado; que em nenhum momento no processo se sentiu coagido ou pressionado a executar o pagamento; que se o prefeito mandava pagar, efetuava o pagamento; que não confirma discussão com funcionário, alegando que "acabaria todo mundo preso"; que não se lembra de outro processo que tenha tramitado com a rapidez que tramitou o processo investigado; que a empresa não pode participar da licitação devendo ao Município; que não sabe dizer se a empresa foi penalizada pela irregularidade no processo investigado; que não sabe dizer se empresas contratadas em débito com o Município são penalizadas; que conhece os proprietário da construtora Roma, pois sempre estiveram na prefeitura; que conhece o Paulo Cesar; que o Paulo Cesar tinha um funcionário para ir à Prefeitura, mas também ia pessoalmente à prefeitura; que o prefeito não



Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2017-2020



o pressionou para fazer pagamentos; que o Prefeito não acompanhava pessoalmente os pagamentos dos processos; que o Prefeito autorizava os pagamentos através do processo; que sabia que tinha saldo para o pagamento do processo investigado; que não sabe dizer das etapas anteriores à sua participação no processo; que atribui essa etapa anterior à Secretaria de Obras; que não se lembra de quando realizou um pagamento em tempo tão rápido; que nunca se preocupava em saber se um processo de pagamento estava correndo muito rápido; que não questionou a rapidez com a qual o processo investigado tramitou; que atribui a responsabilidade pelo andamento tão rápido do processo investigado à Secretaria de Obras. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Feita a leitura do presente termo para que o depoente indicasse as retificações julgadas necessárias, de modo a registrar expressamente a espontaneidade de suas declarações, que foram prestadas sem nenhuma forma de coação, este disse não ter retificações a fazer, por estar de inteiro acordo com o seu teor. Acompanha este termo mídia digital que contém a íntegra do depoimento em vídeo. Assim, após lido e achado conforme, vai o presente termo assinado por todos.


DR. ROGÉRIO ZANON
Presidente CPI Asfalto


GILMAR PINHEIRO
Relator


OZIEL PEREIRA DE SOUSA
Membro


TOLÚNIO FERNANDO ROMANELLI
Testemunha

MÍDIA DIGITAL

(DEPOIMENTO Sr. TOLÚNIO FERNANDO ROMANELLI - 02/10/2019)

DEPOIMENTO SR. TOLÚNIO FERNANDO
ROMANELLI - EM 02/10/2019
CPI (ASFALTO)
(VÍDEO)